



Análise de Riscos - SODF/SEGAE/SUAG/COLOG

ANÁLISE DE RISCOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisião de fragmentadoras de papel destinadas à eliminaão de documentos administrativos acumulados em caráter técnico, estratégico e/ou institucional desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura (SODF).

2. INTRODUÇÃO

2.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organizaão e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contrataão, da execuão do objeto e da gestão contratual.

2.2. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificaão de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2.3. Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo 00110-00002494/2024-69, instruído com a finalidade de realizar a futura aquisião de fragmentadoras de papel destinadas à eliminaão de documentos administrativos acumulados em caráter técnico, estratégico e/ou institucional desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura (SODF).

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

3.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO
1	GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO	Médio
2	EXECUTAR DE FORMA INSATISFATÓRIA A TRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS	Médio
3	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	Baixo
4	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DO FORNECEDOR	Baixo

4. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1		
GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO		
Dano:	Ocasionar acidentes, se não forem manuseadas adequadamente.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Alta	
Tratamento:	Verificar se a entrega das fragmentadoras estão acompanhadas de instruções de segurança.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Deixar explícito em edital as especificações completas das fragmentadoras que deverão ser entregues, como a disponibilização de manuais de instrução de uso.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado em edital.	Gestor do Contrato

RISCO 2		
EXECUTAR DE FORMA INSATISFATÓRIA A TRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS		
Dano:	Possibilitar o acesso à informação restrita ou sigilosa a público não autorizado.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Alta	
Tratamento:	Mitigar	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
2	Escolher o tipo correto de fragmentadora, de acordo com os níveis de segurança e com as necessidades das diferentes unidades da Secretaria.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
2	Substituição do material que não seja compatível com o nível de segurança e rendimento esperados.	Gestor do Contrato

RISCO 3		
SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO		
Dano:	Contratação de empresa com incapacidade técnica para execução nos termos do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Gravidade:	Baixo	
Tratamento:	Mitigar	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
3	Certificar-se que a empresa contratada seja referência de mercado.	Equipe da Unidade de Licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
3	Não entrega do pactuado no Termo de Referência.	Gestor do Contrato

RISCO 4		
INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS PARA A PAGAMENTO DO FORNECEDOR		
Dano:	A não entrega dos materiais	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Média	
Gravidade:	Média	
Tratamento:	Mitigar.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
5	Consultar área orçamentária sobre mudanças ou impactos e prever no PCA os dados da contratação pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
5	Reavaliar quantitativos e aderir apenas dentro do orçamento.	Gestor do Contrato.

5. **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO
 Coordenador de Administração e Logística
 Substituto

CAMILA RODRIGUES SOUSA
 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RODRIGUES SOUSA - Matr.0284777-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 11/09/2024, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO - Matr.0281243-6, Coordenador(a) de Administração e Logística substituto(a)**, em 11/09/2024, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **149946794** código CRC= **24CA54F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
 Telefone(s): 3306-5026
 Sítio - so.df.gov.br